



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)  
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

**CI N.º 040/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO**

**1.OBJETO (ART. 72, I)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE URUBICI CONFORME LEI n°2.579/2022 QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

**2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)**

A instalação de câmeras nas escolas vai garantir a segurança das crianças, funcionários e professores.

As câmeras de segurança permitem o acesso às imagens e tempo real, o que contribui para o aumento da segurança no local.

**3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito mil e trinta e três centavos).

**4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)**

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de instalação de câmeras de segurança nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Serviço	R\$9.800,00	R\$9.800,00

**5. DAS UNIDADES ESCOLARES**

CEI Bernadete Back Warmling  
CEI Adelaide Beckhauser Gaspar  
CEI Raio de Sol, CEI Galvina Vieira Ávila  
CEI Ana Rodrigues Correia



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

CEI Lídia Costa de Souza  
Pré Escolar Rio Vacarianos.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria):** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Responsável pela Demanda:** Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

**Telefone:** 49 3278 - 5296

**E-mail:** [educacao@urubici.sc.gov.br](mailto:educacao@urubici.sc.gov.br)

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

### FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUBICI

Proj/Ativ 2117 Manutenção Educação Infantil – Fundeb 30% - SUPERÁVIT

221 3.3.90.00.00.00.00.00 2.540.0000.0104

Valor Total R\$ 9.800,00

## 8. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** Yuri Kuster

**Inscrição no CNPJ:** 29.931.377/0001-46

**Endereço:** Av: Adolfo Konder 5122 – Esquina – Urubici -SC

**CEP:** 88.650-000

**Telefone:** 49 99995-0130

**Ramo de Atividade:** 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

## 9. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

## 10. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Nerison Luiz Pereira dos Santos

Mat: 4615

## 11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

O prazo para a execução do objeto deste documento será de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

**12.1.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## 14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)

## 15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

## 16. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **YURI KUSTER** pois está contêm toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

## 17. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **YURI KUSTER** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 31 março de 2023.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação